

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

LEI Nº 526/2024
DATA: 19/03/2024

Ementa: Declara de Utilidade Pública a **Associação Reconecta Mulher.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 526/24.
C. Procópio, 19 de março de 2024

Prefeito

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Reconecta Mulher.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 526/24.
C. Procópio, 19 de março de 2024.

Prefeito

Cornélio Procópio, 19 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

HELVECIO ALVES BADARÓ
Vereador – PROS

RAFAEL A. HANNOUCHE
Vereador – PTB

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

ODAIR MATIAS
Cidadania